



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafos de Lei Nº 017/2001

" Autoriza pagamento de aluguel de imóvel para Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, autorizado a pagar aluguel de imóvel para Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O aluguel será a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

Art. 3º - O valor do aluguel poderá ser fixado em até R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão Tocantins., aos 16 dias do Mês de Fevereiro de 2001.

Geslon Rodrigues Coelho
Ver. - Presidente -